



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A M.D.E.**

O Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra “b”, da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB, do exercício de 2012, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, visando a sua execução atinente a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Com base na sua realização e de acordo com o artigo art. 212 da Constituição Federal e art. 69 da Lei Federal nº 9.394 e a previsão da Lei Orgânica Municipal, o Município efetuou a aplicação visando o seu pleno atendimento.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Analisados os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constatamos que o Município aplicou efetivamente o limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal e art. 69 da Lei Federal nº 9.394, conforme demonstrativo a seguir:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
01	Receita de Impostos e Transferências	9.384.158,77
02	Total de Despesas com Educação	2.876.121,94
03	Percentual Aplicado em Educação	<b>30,65%</b>

**RECURSOS DO FUNDEB**

O Município, no presente exercício econômico e financeiro, em função do número de alunos matriculados na rede municipal do Ensino Fundamental, apresentou a seguinte movimentação financeira:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

Discriminação	Valor R\$
Receitas do Fundeb	775.994,09
Rendimentos do Fundeb	0,00
<b>TOTAL RECURSOS FUNDEB</b>	<b>775.994,09</b>

**Recursos de Convênios e/ou Auxílios**

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no presente exercício, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, cuja execução não está compreendida nos valores demonstrados no item anterior e cuja execução estão demonstradas integralmente nos relatórios de educação, elaborados mensalmente e publicados para o devido conhecimento e transparência.

**Aplicação dos Recursos**

Os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental estão devidamente demonstrados através do Balancete Analítico das Despesas e também ao Demonstrativo de Aplicação na Educação conforme Vínculos, os quais estão anexados ao presente processo de Prestação de Contas do Exercício econômico e financeiro em análise.

**REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES**

Visando o atendimento pleno das disposições do art. 7º da Lei Federal nº 9.424, referente à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, efetivamente, no exercício, de 2012, atendeu ao dispositivo legal supracitado.

Item	Descrição	Valor R\$
01	Receitas do FUNDEB	775.994,09
02	Despesas com Professores	714.807,34
03	Percentual aplicado	<b>92,12%</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**CONCLUSÃO**

Verificamos que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado a **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**.

A movimentação financeira e orçamentária das Despesas com **Educação**, relativas ao período de 2012, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelo administrador ou seu substituto legal, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal – Setor de Educação – MDE e FUNDEB e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstradas nos relatórios que compõem o processo de prestação de contas do exercício de 2012.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação dos recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Sr. Prefeito Municipal Danilo Barreto da Costa.

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo aplicado na Manutenção e Desenvolvimento da Educação, está de acordo com as normas constitucionais.

Diante do exposto, o Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ao MDE.

---

Responsável do Controle Interno  
Adelita Teles de Melo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE**

O Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra “b”, da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2012, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, visando a sua execução atinente as Ações e Serviços Públicos em Saúde. Com base na sua realização e de acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo art. 7 da Emenda Constitucional nº 29, o Município efetuou a aplicação visando o seu pleno atendimento.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município aplicou efetivamente o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 029, de 13 de setembro de 2000, atendendo desta forma, o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e também ao art. 198 § 2º, III da Carta Magna.

Item	Descrição	Valor
01	Receita de Impostos e Transferências	9.151.978,39
02	Total de Despesas com Saúde	1.743.935,20
03	Percentual Aplicado em Saúde	<b>19.06%</b>

**Recursos de Convênios e/ou Auxílios**

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no presente exercício, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução não está compreendida nos valores demonstrados no item anterior e cuja execução estão demonstradas integralmente nos relatórios de Gestão, elaborados trimestralmente e submetidos à análise e apreciação do Conselho Municipal de Saúde.



# *ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*

## *MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL*

### Aplicação dos Recursos

Os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde estão devidamente demonstrados através do Balancete Analítico das Despesas e também ao Demonstrativo de Aplicação na Saúde conforme Vínculos, os quais estão anexados ao presente processo de Prestação de Contas do Exercício econômico e financeiro em análise.

### CONCLUSÃO

Verificamos que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado às ações e Serviços Públicos em Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

Foram efetuadas prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

A movimentação financeira e orçamentária das Despesas com **Ações e Serviços Públicos de Saúde**, relativas ao período de 2012, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelo administrador ou seu substituto legal, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal – Setor de Saúde e Fundo Municipal de Saúde e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstradas nos relatórios que compõem o processo de prestação de contas do exercício.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação dos recursos em Saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo aplicado em Ações e Serviços Públicos em Saúde, estão de acordo com as normas constitucionais.

Diante do exposto, o Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Ações e Serviços Públicos em Saúde.

---

Responsável do Controle Interno  
Adelita Teles de Melo

Ate aqui foi



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2012, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra “b” da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002.

1 - Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído por Lei Municipal e regulamentado através de Decreto do Executivo Municipal e a posterior nomeação dos signatários do presente Relatório.

2 – O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

3 - Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas principais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

4 - No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

5 - O valor atinente às operações de Crédito está demonstrado analiticamente no Anexo 16 da Lei Federal nº 4320, - Demonstração da Dívida Fundada Interna e a sua operacionalização está de acordo com os limites legais estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal, bem como ao Inciso III do art. 167 da Constituição.

6 - O Município não realizou qualquer Operação de Crédito, através de Antecipação de Receita Orçamentária, no presente exercício econômico e financeiro.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7- Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no presente exercício econômico e financeiro, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**8** - A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

**9** - Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64.

**10**- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

**11**- As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

#### **DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS**

**12**- Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relevação de saldo contábil.

**13** - Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício.

**14** - Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício, conjugados com a movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

**15** - Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo foi verificado mediante a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

#### **RECEITA E DESPESA**

**16** - A execução da Receita e Despesa ao longo do exercício econômico e financeiro assim realizou-se:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
01	Receita Realizada	9.833.745,94
02	Despesa Empenhada	9.457.293,56
03	Despesa Liquidada	9.218.710,05
04	Despesa Paga	9.213.199,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**OBRIGAÇÕES E DISPONIBILIDADES FINANCEIRA**

**18** - A verificação das disponibilidades financeiras ao término do exercício e sua confrontação com os valores devidos a título de Restos a Pagar, Depósitos, Convênios e demais Operações Realizáveis, assim se demonstra:

Conta	Descrição	Valor R\$
11000.00.00.00.00	ATIVO FINANCEIRO	1.039.526,21
21000.00.00.00.00	PASSIVO FINANCEIRO	270.187,18
	RESULTADO FINANCEIRO	769.339,03

**CONCLUSÃO**

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, Análise da Receita, Análise da Despesa, Confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa Pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, Dívida Flutuante, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com o detalhamento das Variações, Mutações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL***

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no referido exercício. O confronto com os sistemas de controle interno foram realizadas parcialmente em vista da iniciação parcial de tais controles pela Administração Municipal.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

---

Responsável do Controle Interno  
Adelita Teles de Melo